



## **REGULAMENTO Nº 001/2019**

### **SELETIVA ESTADUAL PARA O II CONCURSO DE JÚRI SIMULADO NACIONAL DA ENA**

**Realização: 16/08/2019 a 06/09/2019**

#### **1 – DOS OBJETIVOS:**

- 2.1** - Estreitar a relação entre teoria e prática e possibilitar ao profissional em formação o contato com os casos ocorridos na vida real.
- 2.2** - Cultivar o salutar espírito do embate jurídico e desenvolver o exercício do contraditório, indispensável ao profissional do Direito.
- 2.3** - Propiciar ao estudante o envolvimento em simulada situação da prática forense criminal, objetivando ponderada proximidade com o futuro mercado de trabalho.

#### **2 - DO CONTEÚDO:**

- 2.1** - O 1º Concurso de Júri Simulado terá como objeto de debate processos criminais da competência do Tribunal do Júri, já julgados e transitados em julgado.
- 2.2** - Caberá à Banca Organizadora coligir processos em números suficientes junto às Varas respectivas.
- 2.3** - Somente a primeira parte dos nomes (prenome) dos envolvidos nos processos poderá ser utilizada durante as sessões, devendo os demais elementos característicos serem preservados em sigilo e/ou utilizados por meio de pseudônimos.

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**3.1** - Poderão participar do Júri Simulado os Acadêmicos que estejam cursando ou tenham cursado as disciplinas de Direito Penal II (Crimes contra a Vida).

**3.2** - Os embates ocorrerão na sede da Escola Superior de Advocacia da OAB/MS (Avenida Mato Grosso, nº 4700, Campo Grande-MS).

**3.3** – Por questões organizacionais, serão disponibilizadas 8 vagas para equipes interessadas.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** - Poderão se inscrever neste certame quaisquer faculdades/cursos de Direito devidamente autorizadas pelo Ministério de Educação e Cultura, em atividade no Estado de Mato Grosso do Sul.

**4.2** - Em caso de inscrição de equipe advinda de faculdade/curso de fora de Campo Grande-MS, toda a comunicação e realização de atos atinentes à competição, exceto a participação nas Sessões Oraís Simuladas da Corte, deverão ser realizados mediante o seguinte e-mail [esams@oabms.org.br](mailto:esams@oabms.org.br).

**4.3** - As inscrições serão feitas por meio de Ofício, entre os dias 31 de julho e 05 de agosto de 2019, até o horário limite de 23h59min, imprerivelmente, visto que os Júris Simulados realizar-se-ão entre os dias **16/08/2019** e **06/09/2019**, o qual será dirigido à Escola Superior da Advocacia da OAB/MS, mediante o e-mail [esams@oabms.org.br](mailto:esams@oabms.org.br).

**4.4** - No caso da inscrição pela própria equipe, na ausência de envio pela respectiva coordenação de curso, esta deverá apresentar no ato, uma declaração da IES, onde conste expressamente que a Coordenação do curso **não** se opõe à sua respectiva inscrição avulsa, sob pena de indeferimento da respectiva inscrição.

**4.5** - Os competidores inscritos deverão representar a faculdade pela qual se inscreveram, sendo vedada a alteração de IES, caso em que será considerada a desclassificação dos respectivos competidores.

**4.6** - A IES poderá alterar a composição da equipe inscrita, mediante requerimento, justificando as razões até o dia **14 de agosto de 2019**.

**4.7** - Cada Instituição de Ensino poderá inscrever apenas 01 (uma) Equipe, a qual deverá ser formada por no máximo 06 (seis) estudantes, sendo 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, devidamente comprovadas as matrículas de cada um dos inscritos junto à respectiva Instituição de Ensino, bem como 01 (um) representante que deverá estar presente em todas as sessões.

**4.8** - Para efeito de comprovação de matrícula, cada IES deverá apresentar uma declaração conjunta emitida pelo responsável do Curso, atestando as respectivas matrículas e o cumprimento das disciplinas requisitadas na Tópico **3**, item **3.1**.

**4.9** - No Ofício de inscrição, deverá haver a indicação de: (a) faculdade representada, (b) nomes completos de cada integrante, designando se titular ou suplente, (c) comprovação do período em curso, (d) telefone com WhatsApp dos titulares; (e) nome do orientador da equipe e telefone com WhatsApp deste, bem como (f) indicação do representante da equipe no grupo oficial do WhatsApp, a ser criado e administrado por membros da Escola Superior da Advocacia.

**4.10** - O representante da equipe indicado integrará o grupo oficial deste certame no WhatsApp, sendo responsável em transmitir à sua equipe todas as informações por ele veiculadas.

**4.11** - A informação veiculada no grupo oficial deste certame no WhatsApp estará vinculada à competição e será considerada devidamente transmitida a todos os demais membros da equipe após 4h de sua postagem.

**4.12** - Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido neste regulamento.

## **5 – DA BANCA ORGANIZADORA:**

**5.1** - A Banca Organizadora será composta por, ao menos, 3 (três) membros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Mato Grosso do Sul, mediante indicação da Escola Superior da Advocacia, sob a Presidência de seu Diretor-geral.

**5.2** - Cabe à Banca Organizadora proporcionar condições para o desenvolvimento dos atos simulados, além de organizar o cronograma das atividades em todos os seus aspectos.

**5.3** - A Banca Organizadora ficará encarregada de apresentar as notas individuais, após cada sessão, desde que solicitado por algum membro da equipe participante do respectivo embate.

## **6 - DA BANCA AVALIADORA:**

**6.1** - A Banca Avaliadora, encarregada de examinar e julgar os trabalhos, será composta por, ao menos, 02 (dois) representantes, sendo estes advogados e/ou especialistas no procedimento especial do Júri, indicados pelo Diretor-geral da Escola Superior da Advocacia da OAB/MS, que, preferencialmente não sejam professores das Instituições de Ensino participantes.

**6.2** - Não poderá integrar a Banca Avaliadora aquele que possua, entre os concorrentes, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins até o 3º grau, na respectiva sessão de debates.

**6.3** - Quando a equipe for composta por estudante(s) funcionários) ou estagiário(s) de advogado membro da Banca Avaliadora e/ou Organizadora, este fica impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri Simulado.

**6.4** - As proibições estabelecidas no item 6.2 deste Capítulo aplicam-se aos membros do Conselho de Sentença.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL:**

**7.1** - Para atribuição de notas aos trabalhos do Júri Simulado, os membros da Banca Avaliadora levarão em consideração:

**7.1.1 - Domínio da Língua Portuguesa e vocabulário:** capacidade de manejo verbal da norma culta da Língua Portuguesa.

**7.1.2 - Coesão da argumentação e poder de persuasão:** escolha e exploração pertinentes de fatos psicológicos, históricos, científicos (*lato sensu*) para processo em debate e

capacidade de convencimento.

**7.1.3 - Raciocínio Jurídico e poder de fundamentação:** capacidade produtora de normas e costumes jurídicos, sociais e políticos de encadear logicamente os argumentos escolhidos, tornando-os críveis juridicamente.

**7.1.4 - Capacidade de interpretação, exposição e desenvoltura:** extração de ideias e sentidos das informações e fatos contidos nos autos, e apresentação clara das teses e antíteses propostas; destreza com a qual o candidato se apresenta, nível de eloquência, postura e desembaraço. Este critério também engloba a criatividade empregada.

**7.1.5 - Obediência aos critérios éticos de regência da acusação e defesa:** observação às normas cabíveis ao Tribunal do Júri e insculpidas neste instrumento.

**7.2 -** As notas serão atribuídas respeitando os seguintes limites para cada um dos critérios acima enumerados:

**7.2.1 - Insuficiente:** considera-se “insuficiente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação situar-se muito aquém do mínimo esperado. De 5,0 a 6,0 pontos.

**7.2.2 - Suficiente:** considera-se “suficiente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação situar-se um pouco abaixo do mínimo esperado. De 6,5 a 7,0 pontos.

**7.2.3 - Bom:** considera-se atingido o nível “bom” em qualquer dos critérios, quando a apresentação situar-se no mínimo esperado. De 7,5 a 8,5 pontos.

**7.2.4 - Muito Bom:** considera-se atingido o nível “muito bom” em qualquer dos critérios, quando a apresentação ultrapassar o mínimo esperado. De 9,0 a 9,5 pontos.

**7.2.5 - Excelente:** considera-se atingido o nível “excelente” em qualquer dos critérios, quando a apresentação satisfizer plenamente cada critério apontado no item anterior. 10,0 pontos.

**7.3 -** O membro da Banca Avaliadora que pontuar qualquer critério com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero), deverá apresentar a respectiva fundamentação sucinta, na própria folha de avaliação.

**7.3.1 –** Na eventualidade de ocorrência de rasuras nas folhas de pontuação utilizadas pela Banca Avaliadora, o avaliador deverá assinar ao lado da retificação.

**7.3.2 -** As notas atribuídas pela Banca Avaliadora serão entregues à Banca Organizadora até o início da quesitação da respectiva sessão de Júri Simulado.

**7.3.4 -** Ao final de cada sessão, haverá a divulgação das respectivas notas individuais parciais.

**7.4 -** A nota atribuída a cada ponto do item anterior poderá variar de 5,0 (cinco) a 10 (dez), sendo admitidas apenas as frações de 0,5 entre as notas aplicadas.

**7.5 -** A nota final será composta pelo somatório das notas atribuídas pelos examinadores, e na presença de 5 ou mais, serão descartadas a maior e a menor delas.

**7.6 -** Para concorrer à premiação individual, o candidato deverá participar de, no mínimo, duas

sessões simuladas.

**7.7** - Para efeito de premiação individual, será considerada a média das respectivas notas individuais, de acordo com a quantidade de sessões participadas.

**7.8** - Em caso de empate na pontuação individual, será considerado vitorioso o competidor que obtiver a maior pontuação no quesito **7.1**, deste tópico e assim sucessivamente.

**7.9** - As notas dos competidores/equipes que desistirem ou forem desclassificados da competição, não serão aproveitadas para nenhuma premiação.

**7.10** - A desistência poderá ocorrer de forma **expressa** (ofício, declaração, e-mail, whatsapp, SMS, etc), por manifestação do Representante da equipe, perante à Comissão Organizadora, acerca da intenção da equipe de se retirar do certame; e **tácita**, quando a equipe deixar de se apresentar na sessão devida, sem comunicação prévia.

**7.10.1** - Não se admitirá reconsideração das desistências.

**7.10.2** - Importa em desclassificação a punição regimental aplicada ao participante ou equipe que praticar qualquer conduta vedada neste edital ou deixar de praticar ato necessário igualmente previsto neste instrumento, ou, ainda, que adote conduta incompatível com a boa-fé.

**7.11** - A totalização das notas e médias individuais será divulgada no final do Certame, mediante requerimento do interessado.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE EQUIPE:**

**8.1** - Em um processo com mais de um réu, e havendo acusação recíproca entre eles um só será julgado, escolhido pela Banca Organizadora.

**8.2** - O Ministério Público fica obrigado a sustentar a Sentença de Pronúncia em todos os seus termos, podendo abrir mão das qualificadoras subjetivas.

**8.3** - O Ministério Público vencerá quando conseguir, por maioria de votos do Conselho de Sentença, manter a Sentença de Pronúncia, ficando facultada à Equipe abrir mão das qualificadoras subjetivas.

**8.3.1** - Caso o Ministério Público opte por sustentar qualificadora subjetiva e a Defesa consiga afastá-la, será decretada a vitória da Defesa.

**8.3.2** - Fica estabelecido que a qualificadora do feminicídio será considerada como sendo objetiva - em conformidade com o entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça - para os efeitos deste regulamento.

**8.4** - O acolhimento de qualquer tese apresentada pela Defesa, reconhecida, por maioria de votos do Conselho de Sentença, ensejará vitória da Defesa, salvo as hipóteses de empate do item 8.7 deste Tópico.

**8.5** - Não poderá haver inovação na réplica ou tréplica, sob pena de redução de 1,0 (um vírgula zero) ponto total do quesito Ética para o candidato que apresentar tal inovação.

**8.6** - Havendo evidente erro na Quesitação durante o julgamento, será declarada vitoriosa a Equipe que obtiver a maior pontuação pelo somatório das notas individuais atribuídas pela Banca Avaliadora.

**8.7** - Hipóteses de empate: a) Caso o Ministério Público tenha a qualificadora objetiva afastada pelo Conselho de Sentença, configurando o homicídio simples, será declarado empate técnico entre Acusação e Defesa, sendo a vitória decretada nos termos do item imediatamente anterior; b) Caso sejam acolhidas qualificadora objetiva e privilegiadora pelo Conselho de Sentença, configurando assim homicídio qualificado-privilegiado, será declarado empate técnico entre Acusação e Defesa, sendo a vitória decretada nos termos do item imediatamente anterior, salvo se a tese de homicídio privilegiado for a única tese da defesa, hipótese em que esta vencerá.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA REPESCAGEM:**

**9.1** – No caso de inscrições inferiores a 8 equipes será facultada à Escola Superior de Advocacia o uso da repescagem, considerando apta a participar da repescagem a equipe que, dentre as que não se classificarem para a fase seguinte, obtiver a maior pontuação, a partir do somatório das notas individuais atribuídas pela Banca Avaliadora, na fase imediatamente anterior.

**9.2** - Caso haja mais de uma repescagem durante o certame, cada equipe poderá usufruir de tal benefício apenas uma vez.

**9.3** - Neste critério, se a equipe que obtiver maior pontuação desistir de concorrer, deverá fazê-lo expressamente no momento em que tomar ciência de que está apta a retornar à competição através da repescagem.

**9.3.1** - Ocorrendo a desistência na forma do item supra, será convocada para esta sessão a equipe que obtiver a segunda maior pontuação e assim sucessivamente.

**9.3.2** Caso não surjam equipes interessadas na vaga, será automaticamente declarada vencedora a equipe adversária que se fizer presente ao embate, seguindo esta para a fase consecutiva.

## **10 – DA PREMIAÇÃO**

**10.1** - A equipe vencedora do certame estará automaticamente classificada para participar do II Concurso de Júri Simulado da ENA, a ser realizado nos dias 04 e 08 de novembro de 2019.

**10.1.1** - A vaga para participação no II Concurso Nacional de Júri Simulado da ENA será redirecionada às equipes melhores classificadas, em caso de declinação pela primeira colocada até o dia 16 de setembro.

**10.2** - As 2 (duas) equipes finalistas do certame serão agraciadas com livros, ofertados pela Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso do Sul, além da certificação devida emitida pela Escola Superior de Advocacia.

**10.3** - A terceira colocação será definida por meio de comparação entre as médias individuais dos membros das equipes perdedoras nos confrontos da fase imediatamente anterior à final, conseguindo a 3ª colocação a equipe com média superior.

**10.3** - Os prêmios individuais serão conferidos aos 03 (três) alunos(as) que obtiverem, proporcionalmente, o melhor desempenho, segundo a avaliação técnica realizada pela Comissão Julgadora, nos termos do item 7.6 e seguintes, que receberão certificação diferenciada.

**10.4** - Ao final do Evento, serão entregues aos vencedores os certificados, com fins de divulgação institucional.

## **11 – DAS SITUAÇÕES SIMULADAS:**

**11.1** - Serão submetidos ao julgamento simulado processos originais de competência dos Tribunais do Júri.

**11.2** - Em nenhuma hipótese haverá troca de processos, senão por decisão fundamentada da comissão organizadora.

**11.3** - Caso a equipe constate a ausência de peças essenciais do processo ou que estas estão ilegíveis, deverá ela, mediante ofício protocolizado na ESA, com prazo preclusivo de 3 (três) dias corridos, contados da entrega dos processos, comunicar à Comissão Organizadora e esta suprirá as falhas em tempo razoável.

**11.4** - A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio de chaveamento, que será realizada no dia **08 de agosto de 2019, às 14h00min**, na sede da ESA/MS, com a presença de pelo menos 01 (um) Representante de cada Equipe.

**11.5** - A cada equipe será fornecida, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, uma cópia digital dos processos, excluindo-se as peças a partir da Ata de Sessão Plenária.

**11.6** - A sessão de julgamento será, preferencialmente, presidida por um advogado com experiência na seara criminal, e terá início com os debates orais da acusação e defesa;

**11.7** - O Conselho de Sentença será composto, preferencialmente, por, ao menos, 5 (cinco) leigos em Direito, ressalvadas as hipóteses de vedação contidas na Tópico **6**, item **4**.

**11.8** - A cada equipe será dado o tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos, a fim de que desenvolva a sustentação oral da tese de acusação e defesa, nessa ordem, devendo haver manifestação de 3 (três) integrantes inscritos da equipe, pelo tempo mínimo de 10 (dez) minutos cada, sob pena de não concorrer à premiação individual.

**11.9** - Para replicar e triplicar, cada equipe poderá dispor do prazo máximo de 20 (vinte) minutos, caso seja de interesse da equipe que estiver representando o Ministério Público; não havendo interesse em replicar por parte desta, a equipe que estiver representando a Defesa não poderá se servir da réplica.

**11.10** - Os integrantes das equipes, no dia da apresentação dos trabalhos, deverão trajar vestes sociais, sendo de incumbência dos participantes.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das normas contidas neste Regulamento;

**12.2** - Iniciados os trabalhos simulados, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes com terceiros, não sendo permitido o porte e o uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico para esse fim, bem como de armas, sob hipótese alguma.

**12.2.1** - Em caso de desrespeito à vedação de comunicação e ao porte de equipamento eletrônico para esse fim e de qualquer arma, a equipe será penalizada no critério Ética, cuja subtração variará entre 0,5 (zero vírgula cinco pontos) e 1,0 (um vírgula zero ponto), por nota atribuída, a depender do grau e da reincidência da falta cometida.

**12.2.2**- Referido desconto será ponderado e registrado pela Banca Organizadora e, logo em seguida, repassado à Banca Avaliadora.

**12.3** - O uso de equipamento para projeção de imagens será permitido para auxiliar a apresentação dos trabalhos em plenário e será disponibilizado pela Banca Organizadora, desde que solicitado com antecedência mínima de 02 (dois) dias, mediante mensagem no grupo oficial do Whatsapp.

**12.4** - Nas reuniões que antecederem o certame, cada equipe deverá se fazer representar por, ao menos, 1 membro, discente ou docente, livremente nomeado pela Faculdade.

**12.5** - É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

**12.6** - As equipes deverão se apresentar com 3 (três) integrantes inscritos, sob pena de desclassificação.

**12.7** - Havendo necessidade de comunicação por parte de qualquer equipe com a banca organizadora - exceto a já realizada pelo grupo do WhatsApp -, a equipe deverá protocolizar ofício endereçado à Escola Superior de Advocacia, entre 8h e 17h, o qual será respondido dentro de 24 horas.

**12.8** - Para efeitos de esclarecer quaisquer dúvidas das equipes acerca da dinâmica da competição, será disponibilizado o e-mail [esams@oabms.org.br](mailto:esams@oabms.org.br). Os questionamentos serão repassados à Comissão organizadora.

**12.9**. Qualquer ato desonroso ou desrespeitoso praticado por competidor(es), em face dos membros das Comissões Organizadora e Julgadora, bem como da Presidência da sessão, será formalmente comunicado à IES e acarretará a desclassificação do(s) competidor(es) envolvido(s).

**12.10** - Aos estudantes inscritos no Concurso serão concedidos o total de 35 (trinta e cinco) horas-aulas, e, aos ouvintes, o total de 10 (dez) horas-aulas, por meio de Certificado emitido pela Escola Superior de Advocacia da OAB/MS.

**12.11** - A participação nas reuniões e sessões simuladas importa em plena e irrestrita autorização para o uso das imagens, com fins de divulgação da competição em qualquer meio de comunicação.

**12.12** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão Organizadora, não cabendo, em nenhuma hipótese, recurso de suas decisões.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2019.

---



